



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2575, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, a partir desta data, o Decreto nº 137, de 24 de janeiro de 2018*, que nomeou **CINTHIA GERMANO DE SOUSA**, matrícula nº **1360531**, CPF nº **003.848.121-98**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 304, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 763.000,00** (setecentos e sessenta e três mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 R\$ 763.000,00

TOTAL R\$ 763.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100	501	R\$	50.000,00
3101 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100	501	R\$	15.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3350.41.00 – 100	501	R\$	60.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.32.00 – 100	501	R\$	14.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 100	501	R\$	30.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.34.00 – 100	501	R\$	40.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.35.00 – 100	501	R\$	130.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100	501	R\$	150.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.37.00 – 100	501	R\$	90.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100	501	R\$	40.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	44.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100	501	R\$	100.000,00

TOTAL R\$ 763.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês
de novembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 305, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100	501	R\$	175.000,00
5701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 117	532	R\$	170.000,00
5701 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100	501	R\$	75.000,00
5701 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100	501	R\$	60.000,00
5701 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 117	532	R\$	80.000,00

TOTAL R\$ 560.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100	501	R\$	210.000,00
5701 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100	501	R\$	100.000,00
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.39.00 – 117	532	R\$	250.000,00

TOTAL R\$ 560.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 18301/2019/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 2539/2019 – GAB

Acato a sugestão da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, constante no Despacho nº 118/2019 – DIRADM e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 039/2019 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** os procedimentos para Dispensa de Licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 18303/2019/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 2540/2019 – GAB

Acato a sugestão da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, constante no Despacho nº 117/2019 – DIRADM e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 040/2019 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** os procedimentos para Dispensa de Licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 18636/2019/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 2567/2019 – GAB

Acato a sugestão da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, constante no Despacho nº 131/2019 – DIRADM e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 041/2019 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** os procedimentos para Dispensa de Licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 18636/BEE/PAGE.
NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como Parecer nº 041/2019-ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e autorizo os procedimentos para contratação de empresa para instalação de cortinas, conforme especificações constantes no Termo de referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 18301/BEE/PAGE.
NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como Parecer nº. 039/2019-ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e autorizo os procedimentos para aquisição de mobiliário para recepções da Central de Relacionamento Específica – Atende Fácil – SEFIN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 18303/BEE/PAGE.
NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como Parecer nº 040/2019-ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e autorizo os procedimentos para aquisição de equipamentos de telefonia - fone de ouvido tipo *headset* avulso, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Extrato das Atas de Registro de Preços n. 52/2019, 53/2019, 54/2019 e 55/2019

Referente ao Pregão Presencial n. 015/2019 – SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

PROCESSO: 12033/2019

OBJETO: Aquisição de Gabiões, Mantas Geotêxtil e Arames de amarração, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

EMPRESA: GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 32.617.419/0001-83

LOTE 01					
Item	Uni.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	m³	100	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 1,50m x 1,00m x 0,50m. Com diafragmas a cada metro. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Maccaferri Tipo caixa	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.500,00					

LOTE 02					
Item	Uni.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	m ³	100	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 2,00m x 1,00m x 0,50m. Com diafragmas a cada metro. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Maccaferri Tipo caixa	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.500,00					

LOTE 04					
Item	Uni.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	m ³	100	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 4,00m x 1,00m x 0,50m. Com diafragmas a cada metro. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Maccaferri Tipo caixa	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.000,00					

LOTE 05					
Item	Uni.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de		

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	m³	100	baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 5,00m x 1,00m x 0,50m. Com diafragmas a cada metro, ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Maccaferri Tipo caixa	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.400,00					
LOTE 07					
Item	Uni.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	m³	125	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 1,50m x 1,00m x 1,00m. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Maccaferri Tipo caixa	R\$ 126,40	R\$ 15.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.800,00					

LOTE 22					
Item	Uni.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	20	Gabião Tipo Colchão, com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 6x8 com fio 2.0mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 4,00m x 2,00m x 0,17m. Com diafragmas a cada metro. ABNT NBR 8964 E NBR 10514	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			Marca: Maccaferri Tipo Colchão Reno		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.000,00					

LOTE 24					
Item	Uni.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	20	Gabião Tipo Colchão, com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 6x8 com fio 2.0mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 4,00m x 2,00m x 0,23m. Com diafragmas a cada metro. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Maccaferri Tipo Colchão Reno	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.000,00					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais)					

EMPRESA: MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME					
CNPJ: 02.941.761/0001-73					
LOTE 03					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m³	100	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 3,00m x	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			1,00m x 0,50m. Com diafragmas a cada metro. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19.800,00

LOTE 09					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m³	250	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 2,00m x 1,00m x 1,00m. Com diafragmas a cada metro. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri	R\$ 152,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 38.000,00					

LOTE 11					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m³	250	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 3,00m x	R\$ 148,00	R\$ 37.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			1,00m x 1,00m. Com diafragmas a cada metro. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 37.000,00					

LOTE 13					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m ³	250	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 4,00m x 1,00m x 1,00m . Com diafragmas a cada metro. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri	R\$ 148,00	R\$ 37.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 37.000,00					

LOTE 15					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	m ³	250	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 5,00m x 1,00m x 1,00m . Com diafragmas a cada metro.ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri	R\$ 148,00	R\$ 37.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 37.000,00					

LOTE 17					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m ³	250	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 5,00m x 1,50m x 1,00m .Com diafragmas a cada metro.ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri	R\$ 148,00	R\$ 37.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 37.000,00					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 19					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
01	m³	50	Gabião Tipo Colchão, com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 6x8 com fio 2.0mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 4,00m x 2,00m x 0,30m . Com diafragmas a cada metro.ABNT NBR 8964 E NBR 10514 (BASE E TAMPA) Marca: Macaferri	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.000,00					

LOTE 20					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
01	m³	50	Gabião Tipo Colchão, com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 6x8 com fio 2.0mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 5,00m x 2,00m x 0,30m . Com diafragmas a cada metro.ABNT NBR 8964 E NBR 10514 (BASE E TAMPA) Marca: Macaferri	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.000,00					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 21					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m ³	50	Gabião Tipo Colchão, com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 6x8 com fio 2.0mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 6,00m x 2,00m x 0,30m . Com diafragmas a cada metro.ABNT NBR 8964 E NBR 10514 (BASE E TAMPA) Marca: Macaferri	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.000,00					

LOTE 23					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m ²	300	Gabião Tipo Colchão, com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 6x8 com fio 2.0mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 5,00m x 2,00m x 0,17m . Com diafragmas a cada metro.ABNT NBR 8964 E NBR 10514 (BASE E TAMPA)	R\$ 63,33	R\$ 18.999,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			Marca: Macaferri		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.999,00					

LOTE 27					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	2000	Arame do tipo dispositivo contínuo de conexão contendo liga GALMAC e PVC, 2,20 mm, cor cinza, produzidos com o mesmo tipo de aço utilizado para a fabricação das malhas dos gabiões (Arame de amarração para Gabião 2,20mm protegido e revestido com PVC cor cinza). Deve garantir que a estrutura apresentará características monolíticas e de resistência, durabilidade e desempenho. Marca: Macaferri	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.000,00					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 282.799,00 (duzentos e oitenta dois mil e setecentos noventa e nove reais)					

EMPRESA: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA					
CNPJ: 43.876.960/0001-22					
LOTE 06					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	m ³	375	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 1,50m x 1,00m x 1,00m. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri	R\$ 157,33	R\$ 58.998,75
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 58.998,75					

LOTE 08					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m ³	750	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 2,00m x 1,00m x 1,00m. Com diafragmas a cada metro. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri	R\$ 157,33	R\$ 117.997,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 117.997,50					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 10					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m ³	750	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 3,00m x 1,00m x 1,00m. Com diafragmas a cada metro.ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri	R\$ 157,33	R\$ 117.997,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 117.997,50					

LOTE 12					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m ³	750	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 4,00m x 1,00m x 1,00m. Com diafragmas a cada metro.ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri	R\$ 150,66	R\$ 112.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 112.995,00					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 14					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m³	750	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 5,00m x 1,00m x 1,00m. Com diafragmas a cada metro.ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri	R\$ 150,66	R\$ 112.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 112.995,00					

LOTE 16					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m³	750	Gabião Tipo Caixa com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 8x10 com fio 2.4mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 5,00m x 1,50m x 1,00m. Com diafragmas a cada metro.ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Macaferri	R\$ 150,66	R\$ 112.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 112.995,00					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 633.978,75 (seiscentos e trinta e três mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESA: VHPM COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 07.908.408/0001-05					
LOTE 25					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m²	300	Gabião Tipo Colchão, com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 6x8 com fio 2.0mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestido em PVC. Dimensões: 5,00m x 2,00m x 0,23m. Com diafragmas a cada metro.ABNT NBR 8964 E NBR 10514 (BASE E TAMPA) Marca: Belgo	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.300,00					

LOTE 26					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m²	3000	Manta Geotêxtil não-tecido produzida a partir de fibras de 100% poliéster (PET), cortadas, agulhadas e consolidadas termicamente por calandragem, com resistência à tração no sentido longitudinal de 10	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

			KN/m (ASTM D 4595 / NBR ISO 9864), desenvolvida para atender as mais severas condições de aplicação. Gramatura 300 g/m². Marca: Ober		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.800,00					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 1.062.077,75 (hum milhão, sessenta e dois mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
---------------------------------	---

AGENOR MARIANO

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0296 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
80231903	563/2019	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/09/2019	10/09/2020	R\$ 26.040,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018**

1. DATA DA ASSINATURA:01/11/2019.
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda - ME.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Rafael Antônio da Fonseca Martins, sócio proprietário da empresa Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda. - ME
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 3.1 da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018
6. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 038/2018 fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de agosto de 2019.
7. Processo Sistema BEE: 3343
- 8.VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2018**

1. DATA: 01/11/2019.
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e o Sr. Cleiton Bento Evangelista.
3. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal do aluguel referente ao Contrato de Locação nº 040/2018, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado o valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para R\$ 3.043,95 (três mil e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM (FGV) do período, cujo o indicador é de 4,963630%, conforme a planilha (andamento 54) dos autos, a ser praticado para o período de 01/09/2019 à 31/08/2020.
4. DO VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 3.043,95 (três mil e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) para os próximos 12 (doze) meses contados a partir de 01 de setembro de 2019.
4. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 040/2018.
5. PROCESSO BEE 2814.

**Secretaria Municipal de Cultura****Portaria nº 093/2019****Nomeação de bolsistas convocados
pela Edital 04/2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia feita através do Edital 04/2019, listado abaixo, a partir do dia 30 de outubro de 2019.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	INSTRUMENTO
Jhéssica de Paula Rocha	708.813.951-02	VILBOLSA INC	Violoncelos
Larissa Ramos Brochado	706.137.441-10	VILBOLSA INC	Violoncelos
Nicolas Lemes Vieira	069.878.401-48	VILBOLSA INC.	Violoncelos
Eliezer Miranda de Almeida	757.020.611-87	SVIBOLSA INC	Violino
Bruno Miranda Cardoso	704.458.641-41	TUBBOLSA INC	Tuba
Lucas Teodoro Mendes	021.346.821-24	FLABOLSA INC	Flautas
Fernanda Jesus da Luz	704.281.361-84	TROBOLSA	Trompa

**Secretaria Municipal de Cultura**

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 09 de julho de 2019.****PROCESSO BEE: 14943****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 211**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **MAXIMIRA ALVES LUCIANO, CNPJ: 33.783.995/0001-63**, referente à prestação de Show da musicista **MAXIMIRA ALVES LUCIANO, CPF: 012.953.911-20**, e com o nome artístico: **MAXIMIRA E GRUPO**, dentro da programação do **projeto cultural “SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Show Musical de MAXIMIRA E GRUPO, no dia 25 de setembro de 2019, as 20h no projeto cultural “SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total			R\$ 3.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu, Goiânia/GO
Contato: 3596 – 6700 / culturagab@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 09 de julho de 2019.****PROCESSO BEE: 14950****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 221**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **MAXIMIRA ALVES LUCIANO**, CNPJ: **33.783.995/0001-63**, referente à prestação de Show da musicista **MAXIMIRA ALVES LUCIANO**, CPF: **012.953.911-20**, e com o nome artístico: **MAXIMIRA E GRUPO**, dentro da programação do projeto cultural **“SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Show Musical de MAXIMIRA E GRUPO, no dia 25 de setembro de 2019, as 20h no projeto cultural “SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total			R\$ 3.000,00

www.goiania.go.gov.br

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 29 de julho de 2019.****PROCESSO BEE: 15132****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 228**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **MIGUEL PANZA FERNANDES COSTA, CNPJ: 31.136.761/0001-07**, referente à prestação de Show Musical da cantora **ANDREIA CRISTINA DE MARINHO, CPF.: 784.396.801-63**, com o nome artístico de **BEAJU** dentro da programação do projeto cultural “**GRANDE HOTEL VIVE O CHORO**” na calçada do **GRANDE HOTEL**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Show Musical da cantora BEAJU, no dia 11 de outubro de 2019 no projeto cultural projeto cultural “GRANDE HOTEL VIVE O CHORO” na calçada do GRANDE HOTEL.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Valor Total			R\$ 2.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 06 de agosto de 2019.****PROCESSO BEE: 15527****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 236**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **CLAUDIO MARCELO BEZERRA MAIA, CNPJ: 19.180.722/0001-01**, referente à prestação de Show Musical do instrumentista **CLAUDIO MARCELO BEZERRA MAIA, CPF: 373.052.391-00**, e com o nome artístico: **MARCELO MAIA** dentro da programação do **projeto cultural “SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Show Musical de MARCELO MAIA, no dia 23 de setembro de 2019, as 20h no projeto cultural “SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74.	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Valor Total			R\$ 1.500,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 06 de agosto de 2019.****PROCESSO BEE: 15566****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 239**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **DARWIN SOM, POESIA E IMAGEM, CNPJ: 29.740.339/0001-29**, referente à prestação de Show Musical do instrumentista **AGUINALDO LÁZARO LEÃO JÚNIOR, CPF: 782.840.581-20**, e com o nome artístico: **FRONT JR** dentro da programação do **projeto cultural “SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Show Musical de FRONT JR, no dia 20 de setembro de 2019, as 20h no projeto cultural “SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74.	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Valor Total			R\$ 1.500,00

www.goiania.go.gov.br

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 07 de agosto de 2019.****PROCESSO BEE: 15567****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 244**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **GRACE JERONIMO DE OLIVEIRA – GRACE VENTURINI PRODUÇÕES, CNPJ: 34.046.220/0001-78**, referente à prestação de Show Musical do instrumentista **DONIZETE JOSÉ PONTES, CPF: 335.618.261-72**, e com o nome artístico: **HULCK PONTES** dentro da programação do **projeto cultural “SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Show Musical de HULCK PONTES, no dia 29 de setembro de 2019, as 20h no projeto cultural “SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Valor Total			R\$ 2.000,00

www.goiania.go.gov.br

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura

Goiânia, 07 de agosto de 2019.

PROCESSO BEE: 15529**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 246**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 15.508.226/0001-75**, referente à prestação de Show Musical de **ALEX MÁXIMO FORMIGA, CPF.:011.804.471-07** do grupo **HERÓIS DE BOTEQUIM** para apresentação dentro da programação do **projeto cultural “GRANDE HOTEL VIVE O CHORO”** na calçada do **GRANDE HOTEL**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Show Musical de DIEGO AMARAL – GRUPO BRASIL IN TRIO no dia 27 de setembro de 2019, das 19h às 22h, no projeto cultural projeto cultural “GRANDE HOTEL VIVE O CHORO” na calçada do GRANDE HOTEL.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Valor Total			R\$ 2.000,00

www.goiania.go.gov.br

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 06 de agosto de 2019.****PROCESSO BEE: 15810****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 248**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **ROGERIO CAETANO DE ALMEIDA**, CNPJ: 15.005.112/0001-02, referente à prestação de Show Musical do músico, violonista e arranjador **ROGERIO CAETANO DE ALMEIDA**, CPF: 695.879.571-72, e com o nome artístico: **ROGERIO CAETANO** dentro da programação **ESPECIAL** do projeto cultural **“SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Show Musical de ROGERIO CAETANO, no dia 22 de setembro de 2019, as 20h no projeto cultural ESPECIAL “SONS DE MERCADO” no MERCADO DA 74.	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total			R\$ 10.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**Goiânia, 09 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 16101****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 250**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **RICARDO TAVARES SEOUD**, CNPJ.: 22.504.394/0001-58, referente à prestação do músico solista **RICARDO TAVARES SEOUD**, CPF: 085.961.846-35, com o nome artístico de **RICARDO SEOUD**, apresentação **Concertos da Orquestra e Coro Sinfônicos de Goiânia no TEATRO GOIÂNIA**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação do músico solista RICARDO SEOUD no Concertos da Orquestra e Coro Sinfônicos de Goiânia nos dias 28 e 29 de setembro de 2019 compondo a programação da “TEMPORADA DE CONCERTOS” no TEATRO GOIÂNIA	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Total			R\$ 4.000,00

www.goiania.go.gov.br

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**Goiânia, 09 de agosto de 2019.****PROCESSO BEE: 15822****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 251**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **ENGENHO & ARTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ.: 13.045.306/0001-06**, referente à prestação da pianista solista **MARINA MACHADO GONÇALVES, CPF: 566.163.521-34** e apresentação “**Concerto Banda Juvenil**” no **BOSQUE DOS BURITIS**, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação da pianista solista MARINA MACHADO do Concerto Banda Juvenil” no BOSQUE DOS BURITIS, no dia 22 setembro de 2019.	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Valor Total			R\$ 600,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 09 de agosto de 2019.****PROCESSO BEE: 15817****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 252**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **ENGENHO & ARTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ.: 13.045.306/0001-06**, referente à prestação músico percursionista **LEONARDO CAIRE DA SILVA, CPF: 413.648.478-09** e apresentação “**Concerto Banda Juvenil**” no **BOSQUE DOS BURITIS**, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação músico percursionista LEONARDO CAIRE do Concerto Banda Juvenil no BOSQUE DOS BURITIS , no dia 22 setembro de 2019 .	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Valor Total			R\$ 600,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura

Goiânia, 22 de agosto de 2019.

PROCESSO BEE: 16182**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 279**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **empresa: RIO BRAVO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, CNPJ.: 12.839.664/0001-28**, referente à realização de serviços do diretor, roteirista e cineasta **ERICO CAMPOS RASSI, CPF: 818.423.681-68** com o nome artístico de **ERICO RASSI**, no período de 23 a 30 de setembro de 2019, das 19h30 às 23h com a exibição de filmes e debate , do **LONGA - COMEBACK** dentro da programação do **projeto cultural “9º Festival de Cinema Brasileiro de Goiânia – FestCine” no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Os serviços do diretor, roteirista e ERICO RASSI , exibição de filmes e debate , do LONGA - COMEBACK dentro do projeto cultural “9º Festival de Cinema Brasileiro de Goiânia – FestCine” no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro.	08	R\$ 625,00	R\$ 5.000,00
Valor Total			R\$ 5.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 16 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 17340****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 329**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **pessoa física: LAURA ALVES DE SOUZA, CPF. 702.707.841-44**, referente à prestação de serviços da atriz **LAURA ALVES com o nome artístico de LAURA ZÊ** com para apresentação do espetáculo de “**CONTEMPORÂNEA**” – **CENA CURTA**, dentro da programação do **17º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2019**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação artística da atriz de LAURA ZÊ com para apresentação do espetáculo de “ CONTEMPORÂNEA ” será realizada no dia 23 de outubro de 2019, na Sede da FETEG	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total			R\$ 3.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 18 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 17447****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 338**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **empresa: NATALIA MELO BARBOSA BORGES –MEI, CNPJ: 012.284.641-97**, referente à prestação de serviços de artístico do ator **THIAGO MOURA CARNEIRO**, CPF. 012.284.641-97 para apresentação do espetáculo “MUNDO CAO” da **Federação de Teatro de Goiás - FETEG**, dentro da programação do **17º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2019.** Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação artística THIAGO MOURA – FETEG para apresentação do espetáculo “MUNDO CÃO”, no dia 22 de outubro de 2019 , as 22h30 no Centro Cultural UFG.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Valor Total			R\$ 7.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 20 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 17516****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 401**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **empresa: MILTON SANTOS DE JESUS – JAMBUEJAMBU PRODUÇÕES, CNPJ: 23.582.686/0001-71**, referente à prestação de serviços de artístico da atriz **ANNA BEATRIZ ALVES DE AZEVÊDO, CPF. 733.764.691-72** para apresentação do espetáculo “**ESTILHAÇO**” do grupo **Anna Behatriz e Jeferson Leite**, no **dia 22 de outubro de 2019**, no **Centro Cultural UFG**, dentro da programação do **17º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2019**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação do espetáculo “ESTILHAÇO” do grupo Anna Behatriz e Jeferson Leite, no dia 22 de outubro de 2019, no Centro Cultural UFG.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total			R\$ 3.000,00

www.goiania.go.gov.br

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 20 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 17527****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 404**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **empresa: FERNANDA FERNANDES DE SOUZA – F2 PRODUÇÕES, CNPJ: 19.883.437/0001-49**, referente à prestação de serviços de artístico da atriz e produtora **FERNANDA FERNANDES** para apresentação do espetáculo **“O GRANDE CIRCO MÁGICO”**, no dia 24 de outubro de 2019, no dentro da programação do **17º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2019**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação da atriz e produtora FERNANDA FERNANDES do espetáculo “O GRANDE CIRCO MÁGICO” , no dia 24 de outubro de 2019, no Teatro Goiânia.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Valor Total			R\$ 7.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 20 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 17462****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 405**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **empresa: LARISSA SIQUEIRA FABIANO – LA DANÇA**, CNPJ: 20.206.971/0001-08, referente à prestação de serviços de artístico da produtora de dança **LARISSA SIQUEIRA** com do espetáculo de dança categoria **ESTREIA “PREDICATIVO DO SUJEITO”, no dia 19 de outubro de 2019**, no dentro da programação do **17º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2019**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação da produtora de dança LARISSA SIQUEIRA com do espetáculo de dança categoria ESTREIA “PREDICATIVO DO SUJEITO”, no dia 19 de outubro de 2019 , no Teatro Goiânia.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Valor Total			R\$ 7.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**Goiânia, 23 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 17446****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 406**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **empresa: NATALIA MELO BARBOSA BORGES –MEI, CNPJ: 25.090.478/0001-80**, referente à prestação de serviços de artístico do diretor **DANILO ALENCAR ALVES PINTO, CPF. 150.913.331-34**, com o nome artístico, **DANILO ALENCAR** para apresentação do espetáculo **“NO FUNDO DO POÇO”** do Grupo Arte e Fatos (PUC –GO) e Casa de Nazaré, no dia 21 de outubro de 2019, no Teatro Goiânia, dentro da programação do **17º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2019**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação artística DANILO ALENCAR para apresentação espetáculo “NO FUNDO DO POÇO” do Grupo Arte e Fatos (PUC –GO) e Casa de Nazaré, CATEGORIA ESTREIA no dia 21 de outubro de 2019, no Teatro Goiânia	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Valor Total			R\$ 7.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 24 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 17594****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 410**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **empresa: PÉRIPLO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME, CNPJ: 13.025.056/0001-42**, referente à prestação de serviços do **GRUPO VACA 35 DO MÉXICO**, dos atores **JOSE RAFAEL FLORES CHAVEZ, Passaporte: G23478933** e **ALBERTO ROSAS ARGAEZ Passaporte: G29563441**, no dia **21 de outubro de 2019**, para apresentação do espetáculo **INTERNACIONAL “JOSEFINA LA GALLINA”** dentro da programação do **17º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2019**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação artística GRUPO VACA 35 DO MÉXICO com o espetáculo de teatro INTERNACIONAL “JOSEFINA LA GALLINA” , no dia 21 de outubro de 2019 , às 21h no CENTRO CULTURAL UFG .	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
Valor Total			R\$ 13.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 25 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 17693****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 411**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **empresa: ALLAN LOURENÇO DA SILVA, CNPJ: 18.441.585/0001-40**, referente à prestação de serviços de artístico do ator **RONEI VIEIRA NOGUEIRA, CPF. 006.476.781-79** para apresentação do espetáculo “**A NOITE DOS ASSASSINOS**” do grupo **MÁSKARA**, no dia **23 de outubro de 2019**, no **Centro Cultural UFG**, dentro da programação do **17º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2019**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços artísticos de RONEI VIEIRA para apresentação do espetáculo “ A NOITE DOS ASSASSINOS ” do grupo MÁSKARA , no dia 23 de outubro de 2019 , no Centro Cultural UFG .	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Valor Total			R\$ 7.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 25 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 17680****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 415**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **empresa: GUILHERME MONTEIRO NASCENTE BORGES, CNPJ: 29.673.278/0001-01**, referente à prestação de serviços do bailarino **GUILHERME MONTEIRO** para apresentação do espetáculo “**TANGOIANIA**”, do grupo **Tango Salão em Pauta no dia 16 de outubro de 2019**, dentro da programação do **17º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2019**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação artística do bailarino GUILHERME MONTEIRO com o espetáculo “ TANGOIANIA ”, do grupo Tango Salão em Pauta no dia 16 de outubro de 2019 , as 18h30 no TEATRO GOIÂNIA OURO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total			R\$ 3.000,00

www.goiania.go.gov.br

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 26 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 17656****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 416**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **pessoa física: MANOEL ALVES DE JESUS, CPF.: 285.595.681-15**, referente à prestação de serviços ator circense **MANOEL ALVES** com o espetáculo “**CHARANGA DOS PALHAÇOS**”, do grupo **ASAS DO PICADEIRO** no dia **20 de outubro de 2019**, dentro da programação do **17º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2019**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação artística ator circense MANOEL ALVES com o espetáculo “ CHARANGA DOS PALHAÇOS ”, do grupo ASAS DO PICADEIRO no dia 20 de outubro de 2019 , na Feira do Cerrado.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total			R\$ 3.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 27 de setembro de 2019.****PROCESSO BEE: 17710****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 418**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **empresa: JOANA DARK LEITE, CNPJ: 20.314.200/0001-26**, referente à prestação de serviços da atriz **JOANA DARK** com o espetáculo “**MULHERES SÃO POESIAS**”, do grupo **NARRATIVIDADE** no dia **23 de outubro de 2019**, dentro da programação do **17º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2019**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação artística da atriz JOANA DARK com o espetáculo “ MULHERES SÃO POESIAS ”, do grupo NARRATIVIDADE no dia 23 de outubro de 2019 , as 10h CAT- Centro de Atendimento ao Turista - AGETUL.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total			R\$ 3.000,00

www.goiania.go.gov.br

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 016/2016**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.
- 2 - FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 7.728.407-9, de 08.02.2019, em atendimento ao **DESPACHO Nº 1305/2019-GABSEC e CERTIFICADO Nº 2530/2019-GABSEC, Ambos da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**
- 3 - OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016. especificamente a inclusão da Cláusula, valor do Contrato e numero da Dotação Orçamentária.
- 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 2019.57.01.15.452.0020.2231.33903916 e 2019.57.01.15.452.0020.2231.33909202 fontes 117 e 532.
- 5 - DO VALOR:** O saldo do Contrato a Pi, mais reajuste é de R\$ 25.793.074,68 (vinte e cinco milhões setecentos e noventa e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 05 de novembro de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Goiânia – ARG**PORTARIA Nº. 015/2019**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo sido convocada a permanecer no exercício de suas atividades, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/08/2018 a 24/08/2019, a servidora a servidora **VANESSA DA SILVA NEVES**, matrícula nº **210315-01**, usufruirá de 15 (quinze) dias de férias, no período de 25/11/2019 a 09/12/2019 e os 15 (quinze) dias restantes, em data futura e oportuna.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 012/2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR PEREIRA**Presidente**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 – Park Lozandes, Bloco C, 2º andar – Goiânia – GO CEP 74884-900
Fone: 55 62 3524.3091



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PORTARIA AGETUL Nº. 077/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 20, XX do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **FRANK FRAGA DE CARVALHO**, matrícula nº 1322249, CPF nº 573.527.391-49, poderes para assinar expedientes como ofícios, portarias, memorandos, despachos, dentre outros, em nome do titular desta pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
Secretaria.agetul@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 04 de novembro de 2019.
2. FUNDAMENTO: Processo BEE Nº 17778/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. CONTRATANTES AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa R CLEAN COMERCIAL EIRELI.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de sacos plásticos.
5. VALOR: R\$ 14.193,00 (quatorze mil cento e noventa e três reais).
6. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. PROCESSO: Processo BEE nº 17778/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 04 de novembro de 2019.
2. FUNDAMENTO: Processo BEE Nº 17170/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. CONTRATANTES AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral.
- R\$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais).
5. VALOR:
6. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. PROCESSO: Processo BEE nº 17170/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 474, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e no Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Rafael Godoy**, matrícula nº 487830-01, portador do CPF nº 124.333.731-15, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.239,47** (um mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 371,84** (trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 111,55** (cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 848,63** (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.852.938-5/2019.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 475, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 102, §§ 2º e 3º, 117 e 130 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ivonilda de Sousa Santos**, matrícula nº 678422-01, portadora do CPF n.º 379.374.481-72, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 1.052,29** (um mil, cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.635.714-5/2018.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 476, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, §§ 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Wilmory Martins Barbosa**, matrícula nº 864420-01, portadora do CPF n.º 188.478.891-20, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,83/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 433,64** (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.632.456-5/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 477, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos na Emenda Constitucional nº 070/2012, que acrescentou o Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, e nos artigos 102 e 130 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Wile de Abreu Leite**, matrícula nº 412384-01, portador do CPF nº 129.925.341-53, no cargo de Médico, Grau IV, Referência “I”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.209,35** (cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 2.083,74** (dois mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.644.516-8/2018.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

RESOLUÇÃO Nº 010, de 28 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Dezembro do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 21 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com **ressalvas** o balancete referente ao mês de **Dezembro do exercício de 2018**, Processo n.º 7.678.280-6/2018 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.**

Art. 2º – Aprovar com **ressalvas** o balancete referente ao mês de **Dezembro do exercício de 2018**, Processo n.º 7.678.346-2/2018 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agenor Mariano da Silva Neto

Helenice Evangelista da Silva

Luiz Dias da Costa

Meibb de Souza Santos Freitas

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Alessandro Melo da Silva

José Humberto Mariano

Lucas do Vale Vieira

Paulo Ernani Miranda Ortegall

Ricardo Sousa Manzi

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

RESOLUÇÃO Nº 011, de 28 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Janeiro do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 21 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com **ressalvas** o balancete referente ao mês de **Janeiro do exercício de 2019**, Processo n.º 7.807.835-9/2019 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agenor Mariano da Silva Neto

Helenice Evangelista da Silva

Luiz Dias da Costa

Meibb de Souza Santos Freitas

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Alessandro Melo da Silva

José Humberto Mariano

Lucas do Vale Vieira

Paulo Ernani Miranda Ortegal

Ricardo Sousa Manzi

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****NOTIFICAÇÃO N.º 001/2019.**

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FERNANDES

Nesta

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV **notifica** o servidor da Prefeitura de Goiânia **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FERNANDES**, matrícula nº 371521-01, CPF nº 218.490.301-97, a comparecer perante o setor de protocolo da Gerência de Apoio Administrativo do GOIANIAPREV, dentro de **03 (três) dias úteis** contados da publicação desta carta no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia, para tomar conhecimento do conteúdo do processo de n.º **8.086.089-7/2019** e, consequentemente, **retornar** imediatamente às suas atividades laborais junto ao seu órgão de origem, considerando que a **Portaria n.º 465, de 29/10/2019**, publicada no DOM Eletrônico n.º 7169, de 29/10/2019, **anulou a Portaria n.º 097, de 30/05/2019**, publicada no DOM Eletrônico n.º 7066, de 31/05/2019, que aposentou o interessado em tela, em virtude de o mesmo não preencher os requisitos exigidos no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2013 e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme o manifestado pela Procuradoria Especial Previdenciária no **Parecer nº 1047/2019 – PEP**, em face do requisitado pela Procuradoria Especial de Assessoramento Jurídico da Procuradoria Geral do Município no **Ofício PAJ nº 475/2019**, consubstanciado no **Despacho nº 2831/2019 - processo n.º 09388/2019** – da Secretaria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, constantes dos referidos autos, que depois do prazo acima estipulado serão normalmente instruídos no âmbito deste Instituto e/ou de qualquer outro órgão que se fizer necessário.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, em Goiânia - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

PORTARIA Nº 84/2019 – IMAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, no uso de suas atribuições legais, em especial, do artigo 7º do Decreto nº 1.171, de 02 de Maio de 2016 - Regimento Interno do IMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Perícia /Auditoria atendendo a solicitação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, conforme Ofício nº 695/0083/107/9037/2019/GAECO, nos autos do Processo nº 80916931/2019.

- **Presidente: Cícero Soares Viana Neves**- Diretor de Saúde-Interino- matrícula nº 680613-01, CPF nº 701.730.101-30,
- **Secretario: Paulo Roberto Carrion de Sousa**- Gerente de Finanças e Contabilidade/IMAS, matrícula nº 724114 CPF: 702.940.202-25;
- **Vogal: Lúcia Ribeiro Viana Duarte**- Gerente de Atendimento ao Usuário matrícula nº 723231), CPF: 933.277.061-15,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

Jose Alicio de Mesquita

Presidente – IMAS

Decreto nº 1904-08/08/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 127/2019****DISPÕE SOBRE PESSOAL**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da Função Comissionada de CHEFE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, **FELIPE BRANDÃO MASSAD**, Matriculado sob o Nº 1412191-01 e CPF de nº 017.580.221-16, e **DESIGNÁ-LO** para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01/11/2019.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana Transportes Coletivos – CMTC, em 31 de outubro de 2019.

Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY M. DA COSTA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 128/2019****DISPÕE SOBRE PESSOAL**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR na Função Comissionada de **CHEFE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, BRUNO RODRIGUES ANTUNES**, portador do CPF de nº 380.222.731-04.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana Transportes Coletivos – CMTC, em 04 de novembro de 2019.

Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY M. DA COSTA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 13/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 03 de maio de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sr^a. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente, Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e **MÁRCIO DE OLIVEIRA** na condição de Membros Titulares, Sr **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA** na condição de Membro Suplente. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **55 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) **e a nulidade de 12 autuações; 02 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.); **04 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **52 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) **e a nulidade de 07 autuações; 01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.) **e a nulidade de 01 autuação;**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

06 PROCESSOS GRUPO C-09 (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.) **e a nulidade de 02 autuações.** Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA** que relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **29 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) **e a nulidade de 16 autuações; 01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.); **29 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.) **e a nulidade de 13 autuações; 01 PROCESSO GRUPO C-10** (dificultar a ação fiscalizatória da cmtc.). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. A Presidente da Comissão e Relatora Sr^a. **JÉSSICA ROCHA CHAVES** relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) **e a nulidade de 02 autuações; 02 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.); **02 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **36 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.); **e a nulidade de 04 autuações; 18 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.) **e a nulidade de 02 autuações.** Após, a Presidente da COMJI **JÉSSICA ROCHA CHAVES** colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 03 de maio de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

EVALDO BASTOS R. JÚNIOR
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ANEXO DA ATA Nº 13/2019– COMJI – CMTC
03/05/2019****Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**

– Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos; 77382437 77381864 77383751
77383778 77385657 77423800 77423699 77423729 77383298 77385428 77383409 77383221
77385169 77385240 77385487 77479848 77479856 77479929 77480064 77382691 77382933
77385720 77384723 77304223 77304070 77383697 77304037 77403086 77382593 77382071
77385941 77382623 77382887 77292110 77292063 77304436 77383832 77383964 77383875
77384103 77383336 77383450 77292136 77403264 77292187 77403671 77403663 77403621 -

Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 77382143 77382526 77381805
77357866 77381881 77381821 77382216 77383042 77385690 77385801 77385851 77381759 –

RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos –
76776784 76887292 76887357 76869260 76869332 76887896 76887942 76829551 76830959
76869367 76830045 76829756 76830673 76830533 76830410 76830801 76869570 77402870
77379924 77380639 77379991 77380825 77303511 77303430 77291709 77291555 77356142
77402802 77471421 77495002 77589104 77531947 77624252 77624139 77430059 77430458
77430415 77430334 77429972 77429565 77429689 77429751 77429841 77429484 77488812
77555846 77555684 77554246 77554386 77447563 77447601 77447725; - **Processos Julgados**

COM DEFESA e cancelados os autos – 76869308 76830991 76831530 77426639 77565574

77429433 77429905 77489061; - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA– Processos Julgados COM**
DEFESA e mantidos os autos: 77402972 77066781 77066179 77223461 77170481 77173668
77024808 77024069 77186476 77022384 77024701 77024883 77171126 77303014 77303146
77303928 77303804 77303715 77380752 77079360 77079327 77302972 77303324 77381406
77380094 77480242 77480226 77480251 77480170 77062564 77062645 77066292 77379819
77379843 77379878 77379908 77379762 77379975 77380256 77380353 77380442 77381511
77381571 77384643 77381279 77380957 77109269 77356860 77014331 77014268; - **Processos**

Julgados COM DEFESA e cancelados os autos - 77328319 77062505 77062467 77133461
77303618 77291784 77356177 77328441 77402985 77402721; - **RÁPIDO ARAGUAIA**
LTDA– Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 77186841 77186760
77186620 76906548 76967385 76967474 76829918 76829829 76803706 76803528 76803463
76781869 76802921 76802971 76802998 76883599 76956880 76956740 76818207 76818355
76818037 77172377 76954551 76954623 76831084 76831360 76831301 76776822 76910936

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

76910855 76954721; - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 77186565
77186662 77186794 76923442 76906653 76906611 76967423 76967351 76906742 76906718
76830371 76830002 76830355 76803650 76803161 76803315 76781915 76782024 76782245
76831670 76831602 76956782 76954518 76967946 76954682 76831432 76831181 76906815
77173480.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 14/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 10 de maio de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sr^a. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente, Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e **DANIELLY SILVA GONÇALVES** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **48 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **21 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e **a nulidade de 21 autuações; 11 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.); **16 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.); **11 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **30 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e **a nulidade de 18 autuações; 01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.) e a nulidade de 01 autuação. 06 PROCESSOS GRUPO C-09 (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.) e a nulidade de 02 autuações. Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Sr^a. **DANIELLY SILVA GONÇALVES** que relatou 60 PROCESSOS, COM DEFESA, todos de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: 03 PROCESSOS GRUPO C-04 (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmctc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.); 05 PROCESSOS GRUPO C-05 (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); 48 PROCESSOS GRUPO C-07 (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a nulidade de 06 autuações; 03 PROCESSO GRUPO C-09 (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.); 01 PROCESSO GRUPO C-11 (recusar o embarque de usuário com gratuidade assegurada por lei.) e a nulidade de 01 autuação. Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora **DANIELLY SILVA GONÇALVES** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. A Presidente da Comissão e Relatora Sr^a. **JÉSSICA ROCHA CHAVES** relatou 41 PROCESSOS, COM DEFESA, todos de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: 01 PROCESSO GRUPO B-08 (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.) e a nulidade de 01 autuação; 39 PROCESSOS GRUPO C-07 (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a nulidade de 01 autuação; 01 PROCESSO GRUPO C-09 (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a nulidade de 01 autuação. Após, a Presidente da COMJI **JÉSSICA ROCHA CHAVES** colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

UNANIMIDADE pelos demais membros. **Segue, em anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 10 de maio de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

DANIELLY SILVA GONÇALVES
TITULAR

EVALDO BASTOS R. JÚNIOR
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ANEXO DA ATA Nº 14/2019– COMJI – CMTC
10/05/2019****Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – HP TRANSPORTES COLETIVOS****LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 77564772 77608745

77531025 77470891 77565175 77564721 77564632 77565043 77471073 77471014 77471367

77470930 77564489 77429000 77552936 77623736 77531581 77531513 77531157 77428097

77469567 77608800 77622705 77623795 77623396 77447539 77447466 77447415 77470841 -

Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 77447806 77531653 77531441

77489398 77468030 77469371 77469443 77428399 77428143 77428461 77428216 77428275 77428330

77428526 77428551 77609059 77608923 77608851 77447962 77447342 77470808 -

HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os**autos:** 77553029 77552898 77552855 77553070 77571531 77571566 77571639 77571698

77551930 77551671 77480501 77385576 77384677 77384162 77304495 77304347 77304291

77304177 77304142 77479970 77385533 77382763 77385886 77623311 77623094 77623051

77589465 77553134 77553231 77553282 77553355 77553878 77553622 77553517 77553665

77553576 77552804 77552758 77552669 77552529 77552286 77552073 77403591 77403469

77423656 77328246 77403388 77357220 77403523 77403159 77589261 77565108 77575821 -

Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: - 77381945 77383581 7738198877565213 77589562 77382178 77403337 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados****COM DEFESA e mantidos os autos:** 77430504 77430164 77430105 77430016 77429174

77429191 77429115 77429310 77429271 77429361 77531785 77531831 77488782 77555889

77555617 77555650 77531718 77571469 77554939 77555072 77554157 77555927 77555811

77555439 77555498 77555552 77555455 77554670 77554475 77555226 77589660 77589732

77589775 77624228 7623990 77623931 77624040 77624333 - **Processos Julgados COM****DEFESA e cancelados os autos:** 77589031 77555706 77447679 - **METROBUS****TRANSPORTES COLETIVOS S/A Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:**

76878544 76874883 76874816 76874921 76874981 76875081 76875014 76875154 76875197

76875278 76861064 76827851 76875367 76827958 76875537 76875383 76875502 76875561

76777977 76828261 76828211 76828032 76875421 76828296 76875472 76778060 76827745 -

Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 76822719 76823154 76825963

76826200 76826285 76825866 76825831 76823189 76822808 76822816 76823065 76826137

76821861 76821950 76825629 76825661 76825700 76825777 76825572 76826021 76826081.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 15/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTc**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 23 de maio de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sr^a. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente, Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR, MÁRCIO DE OLIVEIRA e Sr^a DANIELLY SILVA GONÇALVES** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **25 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **25 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e **a nulidade de 25 autuações**. Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **26 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **23 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e **a nulidade de 14 autuações**; **02 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.) e **a nulidade de 02 autuações**; **01 PROCESSO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Sr^a. **DANIELLY SILVA GONÇALVES** que relatou **25 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **VIAÇÃO REUNIDAS LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.); **05 PROCESSOS GRUPO C-05**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

(apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **18 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) **e a nulidade de 05 autuações; 01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.) **e a nulidade de 01 autuação.** Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora **DANIELLY SILVA GONÇALVES** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. A Presidente da Comissão e Relatora Sr^a. **JÉSSICA ROCHA CHAVES** relatou **27 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **27 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.) **e a nulidade de 27 autuações.** Após, a Presidente da COMJI **JÉSSICA ROCHA CHAVES** colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 23 de maio de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

DANIELLY SILVA GONÇALVES
TITULAR

EVALDO BASTOS R. JÚNIOR
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA



**ANEXO DA ATA Nº 15/2019– COMJI – CMTC
23/05/2019**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A – Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 76978727 76978751 76977542 76977968 76978018 76978085 76978182 76978271 76978336 76978417 76978441 76978476 76978557 76978590 76978611 76977461 76977291 76977232 76977101 76977011 76976953 76976881 76976821 76976741 76977585 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 77428836 77428861 77622969 77531343 77622900 77531190 77551581 77551514 77551336 77493841 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 77565230 77565299 77553401 77554033 77428968 77489169 77489312 77428623 77428704 77429069 77489258 77623019 77551409 77553177 77608702 77608613 – **VIAÇÃO REUNIDAS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 77494332 77608575 77402616 77575952 77575871 77328581 77430822 77430873 77357106 77488600 77430547 77430687 77430636 77430717 77555978 77430601 77556079 77556117 77556010 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 77329455 77357041 77328645 77494367 77430776 77328530 - **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 76879478 76879559 76879397 76879435 76877661 76876703 76877602 76877718 76877769 76877874 76877963 76879117 76879168 76879206 76879257 76876631 76876771 76876843 76877335 76877394 76877556 76910375 76910235 76877572 76877432 76978697 76978638.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 16/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 31 de maio de 2019, às 08 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente, Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e **DANIELLY SILVA GONÇALVES** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sra. **DANIELLY SILVA GONÇALVES** que relatou **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **24 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e **a nulidade de 24 autuações. 02 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.) e **a nulidade de 01 autuação. 01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.). **22 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.) e **a nulidade de 01 autuação**. Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora **DANIELLY SILVA GONÇALVES** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **50 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.) e **a nulidade de 50 autuações**. Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **34 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); e **anulidade de 34 autuações. 16 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. A Presidente da Comissão e Relatora Sr^a. **JÉSSICA ROCHA CHAVES** relatou **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **18 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.) e **a nulidade de 06 autuações. 32 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI **JÉSSICA ROCHA CHAVES** colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 31 de maio de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

DANIELLY SILVA GONÇALVES
TITULAR

EVALDO BASTOS R. JÚNIOR
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ANEXO DA ATA Nº 16/2019– COMJI – CMTC
31/05/2019**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 77180575 77194339 77021540 77021639 77272674 77224157 77078479 77110682 77272747 77170391 77170731 77021248 77021329 77223860 77224050 77224203 77078037 77077812 77078169 76923205 76923272 76923183 76923124 76923078 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 77073329 76978760 76978794 76978875 76978859 76977500 77153551 77153802 77180931 77181059 77181148 77181199 77181296 76876754 76977658 76978379 77153462 77152601 77153331 77196951 77197273 77195815 77196498 77196480 77194428 76879737 - **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A – Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 77152695 77153853 77152652 77044965 77195769 77194771 77045015 77153675 77195611 77153039 77152971 77152911 77152822 77152555 77152784 77152831 77197028 77152733 77073035 77044515 77044612 77197150 77072811 77073027 77072829 77044744 77044680 77267131 77267107 77267077 77267034 77267018 77266968 77266925 77266763 77153837 77153578 77153608 77073621 77131167 77131230 77131353 77131442 77131493 77131515 77073825 77045325 77109919 77110631 77045180 - **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 77272887 77080198 77272780 77170979 77275983 77078282 77078606 77078339 77272461 77272933 77272623 77170847 77272569 77080139 77170227 77170316 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 77153969 77073787 77073884 77153659 77073710 77073957 77073663 77073523 77073981 77073477 77180753 77180851 77181351 77131540 77180885 77044272 77072977 77153276 77153233 77153161 77153144 77154868 77153098 77153136 77072837 77072900 77072853 77073183 77073078 77044868 77195947 77196021 77266836 77266895 - **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 77078215 77489924 77489878 77489509 77490116 77571965 77078649 77078550 77078436 77304878 77304932 77304819 77379266 77379452 77379517 77479465 77379401 77379215 77379614 77379142 77379177

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

77379096 77379045 77479503 77479392 77479694 77479767 77479651 77479597 77431004
77430920 77431055 77470701 77470344 77470379 77470409 77470239 77470271 77470433
77469800 77470514 77470611 77470476 77470301 - **Processos Julgados COM DEFESA e
cancelados os autos:** 77073426 77044892 77044809 77153756 77195505 77195351.



**ATA Nº 17/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 05 de junho de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente, Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e **DANIELLY SILVA GONÇALVES** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sra. **DANIELLY SILVA GONÇALVES** que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **VIAÇÃO REUNIDAS LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.). **33 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e **a nulidade de 06 autuações. 03 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.) e **a nulidade de 03 autuações. 02 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora **DANIELLY SILVA GONÇALVES** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **VIAÇÃO REUNIDAS LTDA**, sendo: **03 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.). **37 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e **a nulidade de 08 autuações**. Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **VIAÇÃO REUNIDAS LTDA**, sendo: **40 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.); e **anulidade de 01 autuação**. Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. A Presidente da Comissão e Relatora Sr^a. **JÉSSICA**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

ROCHA CHAVES relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA** sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.) e a **nulidade de 01 autuação. 01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.). **32 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). **02 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.) e **anulidade de 02 autuações. 04 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI **JÉSSICA ROCHA CHAVES** colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 05 de junho de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

DANIELLY SILVA GONÇALVES
TITULAR

EVALDO BASTOS R. JÚNIOR
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ANEXO DA ATA Nº 17/2019– COMJI – CMTC
05/06/2019**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – VIAÇÃO REUNIDAS LTDA –
Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 77857966 77833609 77700960
77700871 77701125 77815767 77814698 77815490 77815686 77815309 77814914 77814728
77816534 77816119 77842675 77816291 77701214 77701150 77701231 77933255 77933085
77914765 78008962 78009012 77933671 78008741 78009071 77933395 78008920 77842918
77833471- **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 77833528 77815091
77815988 77933212 77944052 77914641 77842799 77842586 77994033 - **VIAÇÃO**
REUNIDAS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78469871
78576470 78442913 78479396 78501685 78516852 78414031 78398316 78425873 78414057
78108509 78108941 78343672 78342447 78218525 78218363 78218282 78218231 78234091
78233508 78233541 78276924 78276665 78276720 78276983 78371552 78463252 78463155
78371439 78371501 78425849 78398302 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os**
autos: 78033622 78108894 78343532 78276851 78342544 78218592 78218436 78233621 -
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:
77932968 77933069 77933026 77933158 77933115 77933522 77943978 77943901 77990992
77990976 77991212 77991158 77932933 77932861 77932879 77932810 77933808 77991531
77991361 77914854 77991603 77990909 77914803 77933433 78008865 77933476 78008822
77933786 77933867 78115238 78069139 78114444 78177161 78177136 78177187 78069252
78032006 78069210 78108568 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:**
77933298 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos**
os autos: 77817450 77835415 77699546 77699171 77699872 77699856 77699201 77699309
77699350 77699325 77699261 77700544 77817891 77818332 77817751 77700374 77700331
77700200 77700153 77700285 77817263 77817581 77817191 77817140 77817042 77816844
77817352 77817301 77818707 77818529 77818430 77842021 77818499 77835504 77889078
77889418 77640371 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 77695681
77640479 77842381.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 18/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 12 de junho de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **12 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **28 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e **a nulidade de 01 autuação**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **04 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmctc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxicas.); **12 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **21 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

usuários.) e a **nulidade de 05 autuações. 03 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 01 autuação**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **34 PROCESSOS, INTEMPESTIVOS**, todos de 2019, da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.); **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **32 PROCESSOS GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **40 PROCESSOS, INTEMPESTIVOS**, todos de 2019, da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **04 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **32 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). **03 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora **JÉSSICA ROCHA CHAVES** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

CINTHIA MACHADO DE MENESES na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 12 de junho de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO
SUPLENTE

CINTHIA MACHADO DE MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ANEXO DA ATA Nº 18/2019 – COMJI – CMTC
12/06/2019**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 77588957 77469877 77470123 77469982 77470034 77470093 77470131 77470204 78036770 78036915 78036834 78036966 77571736 77571761 77571825 77700641 77700684 77700722 77700820 77806644 77700587 77806750 77806717 77826262 77806881 77934146 77933964 77934049 77991786 77991808 77934090 78008415 78008393 78008342 78008491 78008504 78008610 78008563 78008644 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 78008709; - **HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 77834931 77639683 77864334 77900799 77864164 77835130 77639365 77894225 7639187 77894144 77863877 77835237 77834711 77834672 77834826 77834605 77806521 77805214 77804668 77805141 77805109 77805001 77804927 77804544 77804811 77805974 77805800 77805885 77805052 77805036 77888683 77806164 77842438 77639471 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 77806393 77805401 77695915 77805231 77804773 77888527 - **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - Processos Julgados IMTEMPESTIVOS e mantidos os autos:** 77989536 77944427 77990348 77990437 77989862 77989790 77989650 77989595 77913891 77913831 77913017 77914536 77944214 77944290 78310502 78309822 78310600 78310731 78309938 78344237 78310057 78309750 78244038 78234555 78234512 78234474 78244151 78214848 78279176 78260840 78243953 78243864 78243830 78279061 - **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - Processos Julgados IMTEMPESTIVOS e mantidos os autos:** 77833820 77695796 77834311 77834427 77834478 77914307 77914242 77914170 77914358 77914382 77913963 77914421 77914498 77944338 77913807 77913751 77913122 77913262 77820761 77823239 77823026 77823417 77913980 77822861 77820272 77822631 77820965 77820493 77640720 77819380 77819592 77821147 77822330 77822232 77821791 77821562 77822372 77640657 77640860 77695818.

**COMUNICADOS DE EXTRAVIO DE CADERNETA DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A empresa **ALFA ANESTESIA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.135.001/0001-20, perdeu a Caderneta Amarela da Vigilância Sanitária.

A empresa **EQUIPE DE ANESTESIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.800.253/0001-02, perdeu a Caderneta Amarela da Vigilância Sanitária.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A empresa **ÁGUIA IMPRESSÃO DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.017.709/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA a Publicação da Licença Ambiental Simplificada, para Impressão de material para uso publicitário (18.13-0-01); Fotocópias (82.19-9-01); Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0-04); Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0-03), Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (14.12-6-01) Fabricação de outros produtos têxteis tais como: Bandeiras, estandartes e flâmulas de tecidos (13.59-6- 00), localizada na Rua F-27 esq. com Alameda Alcides de Araújo Romão, n.43, Qd 89, Lt 01, Casa 02 (frente), Setor Façalville, CEP. 74.350-200; Goiânia – Go.

P & S TEXTIL EIRELI, CNPJ: 10.902.144/0002-78, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença Ambiental Online com número de processo: **20190010138**, para a atividade de Fabricação de artefatos têxteis exceto de vestuário sem processo de tinturaria e ou lavanderia localizado na Rua 5, nº 521, Qd. 20, Lote 11, Vila Abaja, Goiânia – GO.

POSTO SR BRASIL LTDA (SR CENTRAL AUTO POSTO), CNPJ/CPF nº **33.752.941/0001-30** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **30448855**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, desenvolvida(s) na Av. Goiás, Quadra: 14, Lote: 57-E, nº 926, Setor Central, Goiânia, Go.

TV SERRA DOURADA EIRELI, CNPJ/CPF nº 01.061.837/0001-03, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **28934025**, a renovação da Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividades de Rádio (CNAE 6010100), Atividades de Televisão Aberta (CNAE 6021700), desenvolvida(s) na Avenida Castorina Bitencourt Alves, nº 349, Jardim Goiás, Goiânia, Go.